



Decreto N° 42 - de 03 de Abril de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 9.000,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1722, 19 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0015.2.0112-129 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO SUAS	- - - - - R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	9.000,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	9.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	9.000,00

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	9.000,00
------------------------------	----------------------	-----------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0116-129 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO CRAS - PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMILIA	- - - - - R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	9.000,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	9.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	9.000,00

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	9.000,00
----------------------------	----------------------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 03 de Abril de 2019

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72